

**DECRETO Nº 287/2010 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.727/2010, de 10/11/2010:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 3.360,38 (três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
27812 00171.105	Construção Campo Futebol Suíço		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31816	990,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	2.370,38
<b>TOTAL</b>			<b>3.360,38</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação originada por Convênio firmado com o Município, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e por anulação de dotações no valor de R\$ 2.370,38 (dois mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2471.99.99.00	Ministério de Esportes/ conv. Constr. Campo Futebol Suíço		990,00
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	2.370,38
<b>TOTAL</b>			<b>3.360,38</b>

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.  
Em 10 de novembro de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete.